ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL

DE IGARASSU

L E I Nº 8 7 4

O Prefeito do Município de Igarassu:
Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte
L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial de NCR$ 1,200,00 (Hum mil cruzeiros novos) para arcar com as despesas decorrentes das gravações com partituras das Músicas do 2º Festival de Músicas Popular Brasileira em Igarassu.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, 30 de janeiro de 1968.

Prefeito

a) Luiz Marques da Fonsêca.